

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COEDE/PR
COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL

DATA: 08/07/2021

PARTICIPANTES DA COMISSÃO

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Adriana Santos de Oliveira	SEJUF/DPPI
Fernanda Cristina Heberle	SEJUF/DAS
Aline Jarschel de Oliveria	SESA
Maricleia Gemelli Chaves	APAE de Guaraniaçu
Gilson Mensato	APAE de Ibiporã

Apoio Técnico: Deise Mara Berno

4.1. Relato da Comissão Organizadora.

Histórico:

- Realizada reunião virtual da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência no dia 30/06/2021 às 9 h. estavam presentes: **Membros Governamentais:** Adriana Santos de Oliveira (SEJUF/DPPI), Fernanda Cristina Heberle (SEJUF/DAS) e Aline Jarschel de Oliveira, **Sociedade Civil:** Maricleia Gemelli Chaves (APAE de Guaraniaçu), Gilson Mensato (APAE de Ibiporã) **Ouvinte:** Marjorie Elizabeth Zalewski Torres Cavalheiro e Juliana Cristina Silva (SEJUF), **Apoio Técnico - DPCD:** Deise Mara Berno, Margarete Alcino e Heloysa Mauad. **Secretária Executiva do Coede:** Camila Scarante, com seguintes pontos de pauta: Regulamento da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Resolução 001/2021 – COEDE/Pr referente a convocação da conferência, Ofício nº 013/2021 do CMDPCD de Araucária, Ofício nº 15/2021 do CMDPCD de Umuarama e Panorama da Enquete aos Municípios sobre as conferências municipais.

Regulamento: Iniciou-se a reunião com discussão do Regulamento da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Foram solicitados esclarecimentos com relação às datas das conferências municipais, distribuição de vagas e a realização das vídeos - conferências. Após as considerações e ajustes solicitados foi validado o regulamento pela comissão.

Resolução 001/2021 – COEDE/PR: apresentação da resolução de convocação V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada nos dias 14, 15 e 16

de Dezembro de 2021, na modalidade virtual, tendo como tema geral "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência" e subtema "Construindo um Brasil mais Inclusivo", sendo validada pela comissão.

Ofício nº 013/2021: O ofício do CMDPCD de Araucária solicita texto base e informações pertinentes para subsidiar a realização das conferências a nível municipal, também solicita a prorrogação de prazo para realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araucária por 30 (trinta) dias.

Ofício nº 15/2021: O ofício do CMDPCD de Umuarama encaminha a resposta da enquete enviada aos municípios para consulta sobre a viabilidade da realização da conferência na modalidade virtual. Também, informa sobre a deliberação do conselho municipal, que opta pela não realização da etapa municipal da conferência em Umuarama, considerando o atual contexto de pandemia de COVID-19 em que a vacinação das pessoas com deficiência ainda não foi concluída, o aumento de casos confirmados da doença no município, que o município não dispõe de todos os recursos necessários para realização da conferência de forma virtual de modo a garantir a plena e efetiva participação das pessoas com deficiência.

Panorama da Enquete aos Municípios sobre as conferências municipais: Apresentação do panorama da enquete enviada aos municípios para consulta sobre a viabilidade da realização das conferências municipais na modalidade virtual. A enquete foi composta de 6 perguntas relativas conforme a seguir: existência de conselho da pessoa com deficiência ativo no município; infraestrutura (espaço físico com acessibilidade, capacidade de público e espaço que permita o devido distanciamento e acesso à computadores); condições de internet; disponibilidade de intérprete de LIBRAS; além de campo para informações complementares ou observações consideradas pertinentes pelo município. Dentre os 399 municípios que compõem o Estado do Paraná, houve resposta de 223 (55,88%) até o momento da presente reunião (30/06/2021). Considerando os municípios que responderam a enquete, 74 afirmaram possuir Conselho Municipal da PcD (33,18%), e em relação à equipamento e infraestrutura, 164 (65,47%) relataram possuir espaço físico com acessibilidade (banheiros adaptados e rampas de acesso), no entanto apenas 26,9 afirmam possuir espaço com computadores disponíveis e adequados às medidas sanitárias e de saúde necessárias à contenção da COVID19. Ainda, 52 municípios (23,31%) atestam possuir pleno acesso à internet, contra 121 (54,21%) que com acesso parcial e 47 (21,07%) com internet precária. Nota-se, portanto, que à maioria dos municípios consultados apresentam espaço físico adequado e que, no entanto, sua maior dificuldade para realização da conferência está concentrada no acesso à internet, seja em relação à qualidade tecnológica disponível, seja em relação à promoção e fornecimento de condições para participação da sociedade civil de forma remota.

Parecer da Comissão:

Regulamento - apresentação na plenária do COEDE/PR no dia 08/07/2021 para sua aprovação.

Resolução nº 001/2021 - apresentação na plenária do COEDE/PR no dia 08/07/2021 para sua aprovação.

PARECER COEDE APROVADO

Ofício nº 013/2021 – Após a plenária do COEDE/PR do dia 08/07/2021, enviar ofício ao CMDPCD de Araucária encaminhando o Regulamento da V Conferência Estadual e a Resolução nº 001/2021 da sua convocação aprovados, informando que não temos o texto base, contudo o artigo 26 do regulamento estabelece como documentos básicos de discussão os seguintes: Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Lei Brasileira de Inclusão – LBI - Lei nº 13.146/2015; Estatuto da Pessoa com Deficiência do Paraná – Lei nº 18.419/2015; Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná e textos técnicos e científicos. Destacamos que o município possui autonomia para a realização da conferência municipal e sendo a etapa municipal preparatória para a etapa estadual deve seguir os eixos temáticos que constam no regulamento, porque estes deverão fundamentar as discussões na Conferência Estadual.

PARECER COEDE APROVADO

Ofício nº 15/2021: Diante da manifestação de não realização da Conferência Municipal em Umuarama encaminhar o ofício para a Comissão de Políticas Básicas para discussão e providências cabíveis com relação à negativa de realização da conferência municipal. Objetivando sensibilizar o município sobre a importância da conferência para garantia de direitos e visibilidade das demandas e questões concernentes à pessoa com deficiência, subsidiando a elaboração de Políticas Públicas para este público.

Parecer do COEDE: APROVADO O ENVIO DO OFICIO PARA A COMISSÃO DE POLÍTICAS BÁSICAS